



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

Ofício 110/11 - 23/02 - Prefeito

REQUERIMENTO

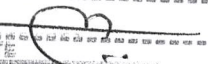
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 209/2011
Campo Mourão, 15/02/2011 Horas 17:29

Alia
PROTOCOLISTA
FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

17.102.111


PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	←	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>22/102/2011</u>		
PRESIDENTE 		

Considerando que foi exposto comentários no site www.bocasanta.com.br do dia 08/02/2011 – “Pesca na usina – Venho, através desta Coluna, lamentar o que estão fazendo os pescadores com os peixes que saltamos na usina, perto de 300 mil peixes juvenis. Meu repúdio é saber que não esta sendo fiscalizado nada com estes pescadores que aproveitam para levar o que se pega na usina e até mesmo fazendo comercio com os peixes, os quais poderiam chegar a 6 kg e estão sendo consumidos com 130 gramas.

Será que vale a pena fazer convênio com empresas, Rotary para que se faça mais solturas ou parar por aqui e deixar que se tire tudo antes de se tornarem adultos? Só teria uma maneira de poder parar com os pescadores que não respeitam os peixes juvenis, que era as prefeituras de Campo Mourão e Luiziana baixarem uma lei que seria fechar a pesca por três anos e as mesmas pagarem dois guardas para fiscalizar e atuar as pessoas que pegarem os peixes fora da medida, sendo sim os peixes nativos, como pacu, piapara e curimba.

Aí sim, em três anos teríamos peixes já com o tamanho exato para serem pescados. Se isto não acontecer, lavo os mãos e só tenho a agradecer o empenho das pessoas que juntos fizemos um convênio. Se tiver algum vereador que quiser se juntar a mim nesta luta será bem recebido ou se alguém tem uma idéia melhor, que venha conosco antes que desistimos. Peço aos leitores do Boca Santa que se for possível colocar mais alguma coisa, aceitarei, desde que seja para ajudar. Abraço as todos do Boca Santa, que Deus dê proteção a todos. *Teixeira da Usina.*

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando informar-nos o que segue:





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

- Qual a possibilidade do Município firmar convênios como cita o internauta para aumentar as solturas de peixes, bem como, disponibilizar fiscais para atuarem na fiscalização diante da pesca predatória e conservação do Meio Ambiente na Usina Mourão I do Lago Azul?
- Quais ações e ou programas que Vossa Excelência desenvolveu desde 2005, quando assumiu a administração do Município, para a conservação preservação da Usina Mourão I do Lago Azul?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 09 de fevereiro de 2011.



SIDNEI JARDIM
Vereador

055/LOC.



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

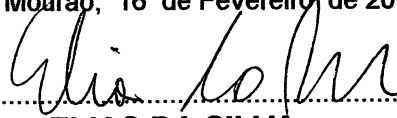
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de Fevereiro de 2011.



ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa


20/11



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 17/02/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Outros _____/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2011

AUTOR: Sidnei

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 17/02/2011.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

Valter Francisco da Silva

Procurador Parlamentar

Oab/Pr 29.391